



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	TOTAL ARP
01	<p>Máscara cirúrgica tripla camada, com filtro, fixação com elástico, do tipo NPH, Descartável e de uso único, baixa condutividade térmica, baixa inflamabilidade; Com pregas horizontais; Tripla camada. Corpo em TNT hospitalar do tipo SMS com tripla barreira bacteriológica e viral (spunbond+meltblow+spunbond). Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) > 99% e Eficiência de Filtragem de Partículas (EFP) > 98%); Clipe para ajuste nasal embutido: em metal galvanizado e revestido com plástico, sendo macio ao toque na pele; Isenta de fibra de vidro; Soldada eletronicamente por ultrassom, Atóxica e Apirogênica, hipoalergênica; inodora, maleável e resistente; Cor branca.</p> <p>Prazo de Validade: 3 anos a partir da data da entrega.</p> <p>Registro no Ministério da Saúde - ANVISA;</p> <p>Caixa de papel, original do fabricante, contendo 50 unidades envoltas em plástico.</p> <p>Embalagem contendo externamente dados impressos de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Não aceitamos dados gravados em etiquetas adesivadas coladas nas embalagens, apenas dados impressos na embalagem original.</p>	CAIXA	2.500
	Luvas para procedimento não cirúrgico, descartável, confeccionadas em látex (borracha natural).		

02	<p>Hipoalergênica, Superfície lisa, Formato anatômico, Ambidestra, Resistente, com tensão de ruptura mínima, Íntegra e uniforme, Não estéril, Com pó bioabsorvível, Punhos com bainha; Tamanhos M e G a serem escolhidos pelo almoxarifado no momento do envio da Nota de Empenho.</p> <p>Acondicionamento obrigatório em caixas de 50 pares (100 unidades) contendo dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde; Fornecidas obrigatoriamente em caixas de papelão;</p> <p>Validade mínima de 36 meses a partir da data de entrega.</p>	CAIXA	1.500
03	<p>Álcool Etílico Líquido Hidratado a 70% INPM, frasco de 1 litro em plástico PET, tampa rosqueável, com as seguintes características:</p> <p>(i) Saneante/Desinfetante</p> <p>(ii) Líquido incolor, límpido e volátil com odor característico,</p> <p>(iii) Embalagem plástica e tampa rosqueável;</p> <p>(iv) Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade e registro do item na ANVISA;</p> <p>(v) Apresentação em CAIXAS contendo 12 frascos de 1 litro.</p>	FRASCO	2.500



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 07/02/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1240624** e o código CRC **B6A972AE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, na manutenção de suas atividades no exercício de 2023, conforme anexo único (1240624).

1.1. A aquisição deve ocorrer mediante pregão eletrônico, com adjudicação de menor preço por item, registro em Ata de Registro de Preços.

1.2. A Ata terá duração de 12 meses. A despesa está prevista no PAC 2023.

1.3 Justifica-se as aquisições pelo atual cenário epidemiológico da Covid-19 no Brasil, o teor da Nota Técnica nº 16/2022 (1202789) da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (MS), bem como da Nota Técnica da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), evento (1202786). Ainda, considerando as medidas de enfrentamento à referida patologia e observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19 e suas variantes, bem como a relevância da aquisição de álcool 70%, para que sejam intensificadas as ações de higienização das mãos e das superfícies, ressaltando o compromisso deste Regional com a integridade e a saúde de todos os que fazem a Justiça Eleitoral Alagoana.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

2.2 - Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos.

2.3 – Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

2.3.1 – As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

2.3.2 - Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

2.3.2.1 - especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade

2.3.2.2 - registro no órgão competente, devidamente atualizado.

2.3.2.3 - registro no Ministério da Saúde.

2.3.2.4 - número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)

2.4 - Indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL.

2.5 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.

2.6 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A entrega será de 35 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho encaminhada por e-mail;

3.2 - O local de entrega será na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situada à Rua Barão de Jaraguá, 230, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-140, no horário das 08 às 18 horas, das segundas às quintas-feiras e das 8h às 16h às sextas-feiras.

4. VERIFICAÇÃO DO MATERIAL - Será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita à aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

5.1 -

0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 5.4, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

5.2 - 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

5.3 - 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da

obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 5.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 5.2;

5.4 - 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993.

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

6. - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o envio da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pela Seção de Almojarifado do TRE/AL.

6.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

6.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

6.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS

7.1. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais serão exercidos pelos servidores membros da Comissão de Aquisição de EPI's.

7.1.1. O ateste será dado pelos servidores membros integrantes da Comissão de Aquisição de EPI's.

7.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão designada deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em tempo hábil, para adoção das demais medidas necessárias.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade com o Art. 5º , incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 07/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1240526** e o código CRC **14F8DB9C**.

0005307-59.2022.6.02.8000

1240526v5